



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Intersetorial de enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, cria o Comitê Intersetorial de enfrentamento ao COVID-19, para monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com os Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044 de 18 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas no âmbito do Município de Cordeiros para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial para enfrentamento da COVI-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/BA, para fins de gestão, acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elenita Barbosa Souza Almeida

Suplente: Sueli Soares de Oliveira Sousa

II – Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Leonicia Pereira da Silva

Suplente: Josefa Pereira da Silva Alcântara

III – Representantes dos Coordenadores Escolares:

Titular: Janice Maria da Silva

Suplente: Neuselândia Salomão dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cinara Alves de Moraes Andrade – Titular

Suplente: Samara de Castro Santos Sousa - Suplente

V – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Kleber Marinho de Andrade

Suplente: Aline Cordeiro da Silva

VI – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Lúcia Pereira da Silva Moura

Suplente: Denícia Alves Luz Sousa

VII – Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Perciliana da Silva Ribeiro

Suplente: Elizete Francisca de Sousa

VIII – Representantes do Transporte Escolar Municipal:

Titular: Wélio Rodrigues Santos

Suplente: Luciano Soares de Castro

IX – Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Kerlon Rayan Nunes Trindade

Suplente: Mércia Meiry da Silva Sobrinho

X – Representantes da Associação dos Profissionais da Educação/Núcleo APLB Sindicato

Titular: Ildinei Alves Viana

Suplente: José Bastos Costa

XI – Representantes do Colégio Estadual José Moreira Cordeiro

Titular: Ellen Caires Pessoa Costa

Suplente: Ionara Keilla Andrade Ribeiro

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alessandro Aparecido de Jesus Novaes

Suplente: Jessé José da Silva

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Nascimento Luz



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Suplente: Núbia Salomão

Art. 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial Municipal:

I. Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II. Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021 e Plano de Ação;

III. Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno;

IV. Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V. Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação/Comitê Intersetorial será presidido pelo representante titular indicado no inciso I, do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 10 de agosto de 2021.


Elenita Barbosa Souza Almeida
Secretária de Educação

Decreto N°083
Elenita Barbosa Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação